

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2019

### PREGÃO PRESENCIAL Nº - 056/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 088/2019

Aos trinta dias do mês de outubro de 2019, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Padre Altamiro - 178, Centro, em São Sebastião do Oeste ( MG), CEP - 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 056/2019 - PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2019, por deliberação da Pregoeira, publicada em: 15 de outubro de 2019 na imprensa oficial do Município no dia 15 de outubro de 2019, página 01 e na internet através do site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2019, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

**GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ nº sob o nº 20.949.657/0001-07, situado na Rua - Caetés -55, Bairro - Iguaçu - Município de Ipatinga - MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor Gero Eugênio Rodrigues Silvestre, CPF nº 044.726.476-13, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos impressos constantes na cláusula primeira e segunda, em conformidade com o ajustado a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste a **Contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP Ou Equiparadas para aquisição futura e eventual de impressos gráficos e placas inaugurais e de identificação, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de: Administração, Planejamento e Finanças, Viação, Obras e infraestrutura Urbana, Trânsito e Transportes, Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e Gabinete do Prefeito**, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº

15

1  
[Assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP: 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaoadooeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaoadooeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaoadooeste.mg.gov](http://www.saosebastiaoadooeste.mg.gov).

056/2019 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO :

2.1 Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
4	ATESTADO DE EXAME FÍSICO, UMA COR, DIMENSÕES 21,0 CM X 15,0 CM, PAPEL COM GRAMATURA 75 G. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR. MODELO 04. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	100	R\$ 8,90	R\$890,00
5	ATESTADO MÉDICO - FORMULÁRIO EM UMA COR. DIMENSÕES: 15,0 CM X 21,0CM.PAPEL COM GRAMATURA 75G. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR. MODELO 05. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	800	R\$ 7,30	R\$5.840,00
6	AVALIAÇÃO MEDICA, FORMULÁRIO EM UMA COR. DIMENSÕES: 32XM X 22CM. PAPEL COM GRAMATURA 75G. BLOCOCOM 100 FOLHAS.	BL	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
14	CARTÃO DE VACINA (CACHORRO E GATO) - FORMULÁRIO EM UMA COR FRENTE E VERSO. DIMENSÕES 20CMX09CM. PAPEL CARTOLINA. MODELO 14. BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
15	CARTÃO DE VISITA EM PAPEL CUCHÊ; FORMATO 5X9 CM, 4X4 (CORES). 90G. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR.	UN	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
16	CARTÃO DO HIPERTENSO - FORMULÁRIO EM UMA COR, FRENTE E VERSO. DIMENSÕES 25,5CMX16,5CM. PAPEL TIPO CARTOLINA. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR. MODELO 08.	UN	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
19	CARTEIRINHAS PARA USO DA BIBLIOTECA DA ESCOLA.FORMULÁRIO EM UMA COR. FRENTE E VERSO. DIMENSÕES: 20XCM X 07CM. PAPEL CARTOLINA BRANCA. CONFORME ANEXO Nº 38.	UN	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaoedoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaoedoeste.mg.gov)

20	CONTROLE DE VEÍCULOS. FORMULÁRIO EM UMA COR. DIMENSÕES: 32XM X 22CM. PAPEL COM GRAMATURA 75G. MODELO 27. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
21	CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO - FORMULÁRIO EM UMA COR. DIMENSÕES: 32CMX22CM. PAPEL COM GRAMATURA 56G - PRODUÇÃO MEDICA .MODELO 15. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
22	CONTROLE DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM - FORMULÁRIO EM UMACOR. DIMENSÕES: 32CMX22CM (TAMANHO OFÍCIO). PAPEL COM GRAMATURA 56G. MODELO 11. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
23	CONTROLE MÉDICO INDIVIDUAL - FORMULÁRIO EM UMA COR. DIMENSÕES: 32CMX22CM, FRENTE E VERSO.PAPEL COM GRAMATURA 56G. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR. MODELO 09. BLOCOS COM 100 FOLHAS	BL	500	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
24	CONVITE CENTRO ESPORTIVO, PAPEL OFÍCIO, 10 CM X 15 CM, PRETO E BRANCO, CONFORME MODELO Nº 44.BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
27	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, UMA COR, DIMENSÕES 21,0CMX15,0CM, PAPEL COM GRAMATURA 75G BLOCO COM 100 FOLHAS CONFORME ANEXO 03.	BL	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
28	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO PEQUENO. MODELO 26.	UN	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
29	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, MEIO OFÍCIO. ARTE DIFERENTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR.	UN	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
30	ENVELOPE FAMILIAR BRANCO, 34CM X 23CM. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR. MODELO 42.	UN	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
31	ENVELOPE FAMILIAR BRANCO, IMPRESSO FICHA A REDUZIDA 36CM	UN	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov)

	X26CM MODELO 10.				
32	ENVELOPE PARDO TIMBRADO MEIO OFÍCIO 18,5CM X 24,5 CM.MODELO 35.	UN	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
33	ENVELOPE TAMANHO OFICIO, BRANCO, 36CM X26CM, TIMBRADO, UMA COR. MODELO 19	UN	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
34	ENVELOPE TAMANHO OFICIO, BRANCO, 36CM X26CM, TIMBRADO, UMA COR. MODELO 19	UN	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
35	E-SUS- FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, EM UMA COR, FRENTE E VERSO, DIMENSÕES 32 CM X 22 CM, GRAMATURA 75 G. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR. MODELO31. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	500	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
36	E-SUS- FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, FRENTE E VERSO. DIMENSÕES 32 CM X 22 CM, PAPEL COM GRAMATURA 75 G. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR. MODELO 30. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	500	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
37	E-SUS- FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, FRENTE E VERSO. DIMENSÕES 32 CM X 22 CM, PAPEL COM GRAMATURA 75 G. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR. MODELO 32. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
38	ESUS- FICHA DE VISITA DOMICILIAR EM UMA COR, FRENTE E VERSO, DIMENSÕES 32 CM X 22 CM, PAPEL COM GRAMATURA 75 G. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR. MODELO 29. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	500	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
39	ESUS- FORMULÁRIO DEPROCEDIMENTOS EM UMA COR, FRENTE E VERSO, DIMENSÕES 32 CM X 22 CM, PAPEL COM GRAMATURA 75 G. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR. MODELO 28. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	500	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00

*R*

*Ull*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaoedoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaoedoeste.mg.gov).

40	ESUS- FICHA DE VISITA DOMICILIAR EM UMA COR, FRENTE E VERSO, DIMENSÕES 32 CM X 22 CM, PAPEL COM GRAMATURA 75 G. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR. MODELO 29. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
41	ESUS- FORMULÁRIO DE CADASTRO INDIVIDUAL EM UMA COR, FRENTE E VERSO, DIMENSÕES 32 CM X 22 CM, PAPEL COM GRAMATURA 75 G. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR. MODELO 16. BLOCOS COM 100 FOLHAS.	BL	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
42	FICHA DE ACOMPANHAMENTO E CADASTRAMENTO SISPRENATAL.FORMULÁRIO EM UMA COR. DIMENSÕES: 32XCM X 22CM. PAPEL COM GRAMATURA 75G. MODELO 25. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
43	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, VIVA VIDA, FORMULÁRIO EM UMA COR, DIMENSÕES 21 CM X 30 CM,, PAPEL COM GRAMATURA 75 G. MODELO 36. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
44	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DENGUE, FORMULÁRIO EM UMA COR, DIMENSÕES 20 CM X 14 CM. PAPEL TIPO CARTOLINA. MODELO 22.	UN	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
47	FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO QUANDO MENOR DE 18 ANOS , UMA COR, DIMENSÕES 15,5CMX21,5CM, PAPEL COM GRAMATURA 75G. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR. MODELO 40.BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
48	FORMULÁRIO PARA URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS, UMA COR, DIMENSÕES 15,5CMX21,5CM, PAPEL COM GRAMATURA 75G. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR. MODELO 39.BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov)

49	INFORMATIVO (JORNAL) -PAPEL AP COLORIDO- FORMATO: TABLÓIDE AMERICANO 8 FOLHAS . 3.000 EXEMPLARES EM CADA EDIÇÃO.	ED.	4	R\$ 5.850,00	R\$ 23.400,00
50	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL -SISVAN. FRENTE E VERSO FORMULÁRIO EM UMA COR. DIMENSÕES: 32XM X 22CM. PAPEL COM GRAMATURA 75G. MODELO 17.	BL	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
53	PANFLETOS - PAPEL CUCHÊ 90G. FORMATOS: A4 CM 4 X4 (CORES). ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR.	UN	2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
55	PEDIDO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, UMA COR, DIMENSÕES 10CMX15CM, PAPEL COM GRAMATURA 75G. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR. MODELO 41. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
56	PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO, PAPEL OFICIO, CAPA PAPEL COUCHE 23CMX16CM COM 4 CORES 80 PAGINAS CADA, CONFORME MODELO Nº40.	UN	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
57	PRESCRIÇÃO MÉDICA, EM UMA COR - DIMENSÕES 21,5 CM DE LARGURA X 15,5 CM DE ALTURA, EM DUAS VIAS EM PAPEL CARBONADO. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR. MODELO 24. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
58	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, COR BRANCA, PAPEL TIPO CARTOLINA, DIMENSÕES 22 CM X 226CM. MODELO 33.	UN	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
59	PROTOCOLO DA POLÍCIA CIVIL, PAPEL OFICIO 90 G. 8 CM X 17CM, PICOTADO NO MEIO DA FOLHA, 2 CORES, CONFORME MODELO Nº 45. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
60	RECEITUÁRIO AZUL - FORMULÁRIO EM DUAS CORES. DIMENSÕES 24CMX9CM. PAPEL COM GRAMATURA 75G NA COR AZUL. NUMERADO 15.565.501 A 15.569.000 -(MODELO 03), NOTIFICAÇÃO B, DA PORTARIA 344/98 BLOCOS COM 50 FOLHAS	BL	120	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

61	RECEITUARIO MEDICO	BL	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
62	REGISTRO DIÁRIO TRATAMENTO ANTI VETORIAL.FORMULÁRIO EM UMA COR. DIMENSÕES: 32XCM X 22CM. PAPEL COM GRAMATURA 75G. MODELO 23. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
63	REQUISIÇÃO DE EXAMES - FORMULÁRIO EM UMA COR. DIMENSÕES 21,5CMX15,5CM. PAPEL COM GRAMATURA 56G. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR. MODELO 06. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
64	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - FORMULÁRIO EM UMA COR, FRENTE E VERSO. DIMENSÕES 22CMX32CM. PAPEL COM GRAMATURA 75G.CONFORME ANEXO Nº 11. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
65	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - FORMULÁRIO EM UMA COR, FRENTE E VERSO. DIMENSÕES 22CM X 32CM. PAPEL COM GRAMATURA 75G. MODELO 13. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
66	REQUISIÇÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA -SERVIÇO DE ULTRASSONOGRRAFIA - FORMULÁRIO EM UMA COR. DIMENSÕES 21,5CMX15,5CM. PAPEL COM GRAMATURA 56G. ARTE A SER CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR. MODELO 07. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
67	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. FORMULÁRIO EM UMA COR. DIMENSÕES: 32 CM X 22 CM. PAPEL COM GRAMATURA 75 G.MODELO 21.	BL	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
68	CARTAO DE ANIVERSÁRIO PERSONALIZADO, NO TAMANHO 10X20CM, EM PAPEL COUCHÊ 300G, 4XOCORES. MODELO ANEXO.	UN	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
74	FORMULÁRIO DE AIH - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR,	PCT	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov)

CONFORME MEDELO:						
75	FORMULÁRIO DE APAC - AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS. LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO, CONFORME MODELO:	PCT	100	R\$	18,00	R\$ 1.800,00
76	EVOLUÇÃO ENFERMAGEM INTERNOS, CONFORME MODELO:	PCT	100	R\$	18,00	R\$ 1.800,00
78	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, FORMULÁRIO EM UMA COR. DIMENSÕES 32CM X 20CM. PAPEL COM GRAMATURA DE 75G. MODELO 18. BLOCOS COM 100 FOLHAS.	BL	100	R\$	18,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL				R\$	168.229,00	

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste - MG.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

## CLAUSULA QUARTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 - O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1 DO PRAZO DE ENTREGA: 20 dias após a nota de autorização de fornecimento.

O Município reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis contidos no Decreto Estadual n.º 46.105, de 12 de dezembro de 2012.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiao-doeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiao-doeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiao-doeste.mg.gov](http://www.saosebastiao-doeste.mg.gov)

A Coordenadoria de Almojarifado deste Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo

5.3 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

5.4. A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

5.5 A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.6 - A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria Requisitante.

5.7 - A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.8 - Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega de materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital.

5.9 - A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.10 - Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.11 - A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Praça Padre Altamiro de Faria - 178, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação das Secretarias requisitantes, que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.12 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.13 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

5.14 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.15 - A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

5.16 - A Coordenadoria de Almojarifado deste Município não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Detentora efetuar as substituições necessárias em prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

## DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n.ºs:

02.06.04.04.122.0402.2078,02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.301.1002.2025,0  
2.01.01.04.122.0404.2006,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.305.1004.2030,02  
.01.02.04.062.0401.2007,02.01.03.04.123.0403.2009,02.02.02.15.452.2601.2013,02.  
02.03.15.452.1503.2019,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1001.2021,02.0  
3.01.10.304.1003.2029,02.03.01.10.301.1001.2023,02.06.02.04.123.0402.2042,02.06  
.05.04.122.0402.2058,02.06.06.04.122.0402.2059,02.07.01.12.361.1201.2047,02.11.  
01.26.782.2601.2011,02.06.04.04.122.0402.2077,02.10.01.08.244.0801.2070,  
02.13.01.27.812.2701.2053 - 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, Lei Municipal n.º 700 de  
29 de dezembro de 2017 e correlatas para o exercício seguinte.

## CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

## CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

## CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

- 8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
    - 8.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
    - 8.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;
    - 8.1.3 quebrar o sigilo profissional;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiao-doeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiao-doeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiao-doeste.mg.gov](http://www.saosebastiao-doeste.mg.gov)

8.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.

8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

a) 8.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) 8.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) 8.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

d) 8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.7 - A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

A) **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

B) **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

C) **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

D) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

B

*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:**

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

## **CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:**

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

## **CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:**

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

## **CLÁUSULA TREZE DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO E GESTOR DA ATA:**

O gestor deste contrato é a Secretaria Municipal de Saúde e será executada pelo Secretário Municipal Senhor Gutemberg Antônio Dias e fiscalizado por Rosane Maria Mesquita Massiere e as demais secretarias gerenciadas por seus respectivos secretários e fiscalizadas por servidores por eles designados.

## **ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

## **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

## **CLÁUSULA QUATORZE DO COMPROMISSO:**

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 056/2019, passando este a fazer parte integrante desta ata.

## **CLÁUSULA QUINZE DO FORO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

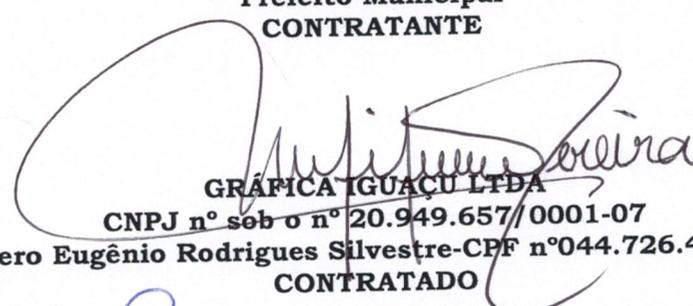
e-mail: [pmssoeste@saosebastiaoadooeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaoadooeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaoadooeste.mg.gov](http://www.saosebastiaoadooeste.mg.gov).

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, 31 de outubro de 2019.

  
**Belarmino Luciano Leite**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

  
**GRÁFICA IGUAÇU LTDA**  
**CNPJ nº sob o nº 20.949.657/0001-07**  
**Gero Eugênio Rodrigues Silvestre-CPF nº044.726.476-13**  
**CONTRATADO**

  
**TESTEMUNHA: Fátima Maria R. Gomides**  
1 \_\_\_\_\_ **Matricula 2106 CPF** \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_

**FISCAL** \_\_\_\_\_

**GESTOR** \_\_\_\_\_